

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **07.811.509/0001-63**, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado **LOCATARIO**, e **HENRIQUE FAVERO LOPES BASTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **61.262.662/0001-24**, com sede **RUA DOUTOR ADAMASTOR PEREIRA LEITE , Nº 426, CEP:32.606-170**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado **HENRIQUE FAVERO LOPES BASTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 119.502.166-XX doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025**, no projeto **HUMANIZA CONTAGEM** que será regido pelas cláusulas seguintes:

Têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de veículo automotor, discriminado abaixo, com motorista para prestação de serviço de transporte a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração firmado entre o **LOCATÁRIO** e o Município de Contagem.

1.2. Descrição do veículo:

- Marca/Modelo: FIAT/ARGO DRIVE 1.3
- Ano/Modelo: 2021/2021
- Cor: CINZA
- Placa: RMR1H67
- Renavam: 01258350596
- Chassi: 9BD358A4HMYL03251

CLÁUSULA 2 – PRAZO

1.1. Este contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (Cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para cada período de 1 hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante

Henrique F Lopes Bastos

no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

1.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

1.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O LOCADOR se responsabilizará por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá se anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O veículo será utilizado em regime de quilometragem livre, entretanto, deverá ser preenchida planilha disponibilizada pelo LOCATÁRIO, com a contabilização por dia, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo estiver a serviço do LOCATÁRIO, ficará, integralmente, a cargo do LOCADOR.

4.5. O LOCADOR deverá manter o veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao LOCATÁRIO qualquer defeito ou sinistro que impossibilite o uso do veículo.

CLÁUSULA 5 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 6 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 9 – DO FORO

As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Henrique F. Lopes Bastos

Contagem, 16 junho de 2025.

Adriane Cristina Bastos P. Bpav

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Henrique F. Lopes Bastos

HENRIQUE FAVERO LOPES BASTOS
CNPJ: 61.262.662/0001-24

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra R. Oliveira
CPF: 056.385.926-94

TESTEMUNHAS:

Alice Rafaela da Costa Neves
Nome: Alice Rafaela da Costa Neves
CPF: 093.608.806-04

ORÇAMENTO

Contagem, 12 junho de 2025

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Henrique Fávero Lopes Bastos
Rua Doutor Adamastor Pereira Leita, 426
Bairro Bom Retiro
Betim/MG

Aluguel de veículo com motorista

Valor para prestar o serviço mensalmente:
R\$3500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Valido por 30 (TRINTA) dias.

Henrique F. Lopes Bastos

Henrique Fávero Lopes Bastos
CNPJ: 61.262.662/0001-24

ORÇAMENTO

Data: 12/07/2025 Contagem-MG

(31) 98885-1884 

A/C:

Projeto Social Maria do Carmo Fonseca
Silva
CNPJ: 0.811.509/0001-63
(31) 3353-7417
Rua Asfalto, 127 | Petrolândia | Contagem
- MG | CEP: 32.072-200

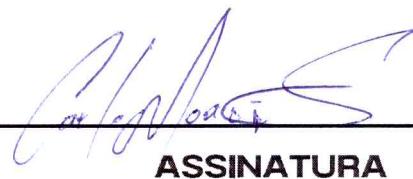


SERVIÇO

Prestar serviço de motorista independente
com veículo próprio

Descrição

Veículo modelo Tracker GM 1.4 turbo 4
portas, ano 2018, com motorista conforme
necessidade do projeto.
PLACA: QPY9524



ASSINATURA

**VALOR: R\$ 4.800,00
(MENSAL)**

NOME E DADOS

Carlos Moacir da Silva
CNPJ: 60.595.748/0001-06
Rua Capitão Britaldo Soares Ferreira
Diniz, 300, AP 501 - Bairro Europa,
Contagem - MG

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 30 dias.

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025

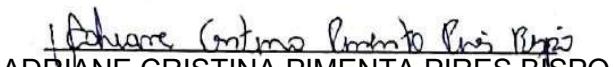

Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

NOTA EXPLICATIVA

Informamos que o prestador de serviços realizou a adequação do seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), o que permitirá a emissão de notas fiscais com o código de tributação correspondente e adequado à natureza dos serviços prestados.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar que a Organização da Sociedade Civil (OSC) está reavaliando a alteração na prestação de serviços, com o objetivo de assegurar conformidade técnica, jurídica e administrativa, bem como a continuidade das atividades com eficiência e transparência

Contagem 10 de outubro de 2025.



ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO

Presidente

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE BETIM
(08)0256-3236
plantaofiscal@betim.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e

31067052261262662000124000000000000625090804237110

Número da NFS-e

6

Competência da NFS-e

01/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/09/2025 19:53:23



Número da DPS

6

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

01/09/2025 19:53:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

61.262.662/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9948-2808

Nome / Nome Empresarial

61.262.662 HENRIQUE FAVERO LOPES BASTOS

Endereço

DOUTOR ADAMASTOR PEREIRA LEITE, 426, BOM RETIRO

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

E-mail

FAVEROVITOR@YAHOO.COM

Município

Betim - MG

CEP

32606-170

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

-

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.02.01 - Outros serviços de
transporte de natureza municipal.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de motorista independente previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de agosto de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: CHAVE PIX CNPJ: 61262662000124 BANCO INTER | NBS: 104011700

04.09.23
137.396.126-115
093.608.806-01 JUR



Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SIVA

Termo de Colaboração :001/2025

Data	ODÔMETRO	HORA	ODÔMETRO	HORA	KM	ASSINATURA	DESTINO
	SAÍDA	SAÍDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADO	CONDUTOR	
01/08/25	52294	15:20	52314	16:20	20	Henrique	Escola Guilhermino
04/08/25	52334	09:55	52335	11:30	17	Henrique	Escola Guilhermino
05/08/25	52331	14:40	52352	16:10	21	Henrique	Santa Helena
06/08/25	52352	14:40	52374	16:05	22	Henrique	Tre's Barros
07/08/25	52374	08:55	52388	09:45	14	Henrique	Escola Guilhermino
08/08/25	52388	08:05	52404	09:10	16	Henrique	Santa Helena
11/08/25	52404	14:20	52424	15:05	20	Henrique	Tre's Barros
12/08/25	52424	08:40	52442	09:30	18	Henrique	Santa Helena
13/08/25	52442	09:15	52461	10:35	19	Henrique	Escola Guilhermino
14/08/25	52461	10:35	52478	11:55	17	Henrique	Santa Helena
15/08/25	52478	13:40	52499	15:15	21	Henrique	Santa Helena
18/08/25	52499	13:30	52520	14:10	21	Henrique	Escola Guilhermino
19/08/25	52520	13:50	52539	14:50	19	Henrique	Tre's Barros
20/08/25	52539	13:55	52561	15:00	22	Henrique	Santa Helena
21/08/25	52561	10:00	52581	10:50	20	Henrique	Tre's Barros
22/08/25	52581	14:40	52598	15:30	17	Henrique	Escola Guilhermino
25/08/25	52598	10:20	52618	14:30	20	Henrique	Santa Helena
26/08/25	52618	10:00	52635	10:55	17	Henrique	Tre's Barros
27/08/25	52635	14:15	52656	15:35	21	Henrique	Escola Guilhermino

Constatado Alguna Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Constatado Alguma Alteração ,Verificar Olio ,Água E Calibragem Dos Pneus,Caso

Henrique F. Lopes Bastos



Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Termo de Colaboração :001/2025

VEICULO PLACA:
MÊS:

Data	Odometro	HORA	ODOMETRO	HORA	KM	ASSINATURA	DESTINO
	SAIDA	SAIDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADO	CONDUTOR	
28/08/25	52656	10:25	52645	11:30	19	Henrique	Três Barras
29/08/25	52675	13:30	52694	14:55	19	Henrique	Santa Helena

Atenção:Realizar Manutenção Periodica No Veiculo , Verificar Oleo ,Aqua E Calibragem Dos Pneus,Caso Constatado Alguma Alteração ,Deverá Ser Feito a Manutenção

